ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos 28 (vinte e oito) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala 412 (quatrocentos e doze), da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência do Chefe de Departamento Bráulio de Magalhães Santos. Após verificação de quórum iniciou-se a sessão. Registradas justificativas de ausências do prof. Guilherme Gouveia (banca de TCC e prof. Eder Azevedo (presidindo expediente PAD – Sede Administrativa GV). **Informes** A Chefia registra o envio de informes por meio de correio eletrônico a toda assembleia departamental; documento que será anexado a esta ata. O professor Daniel Ribeiro falou que sua ideia era agendar a reunião do Colegiado para hoje, mas, por causa da reunião departamental, a reunião do Colegiado foi marcada para semana que vem. Ele pediu para que encaminhem a intenção de alterações de plano de ensino até segunda-feira, dia 03 de dezembro, para poder colocar na pauta da reunião. Ele também informou que a prova do ENADE foi realizada no último domingo, dia 25/11 e que teve relato de 2 faltas, ambas justificadas. Por fim, disse que foi aprovada pelo Colegiado uma nova forma de registar a orientação do TCC. As orientações serão formalizadas apenas no semestre que o discente pretende fazer a defesa do trabalho. O professor Daniel Duarte pediu para que os alunos entreguem os documentos das ACGs nesta janela, mesmo que não tenham as 320 horas. O professor Marcelo Giacomini pediu para a Chefia do Departamento ou pelo responsável pelo NPJ enviar um relatório do NPJ informando se houve um desafogo ou não no Núcleo com a entrada da professora Jéssica. Profª Jéssica questiona motivos de solicitação, exclusivamente citando seu nome. Marcelo aponta que para publicidade e para que se possa avaliar o antes da EED-NPJ, postas as alegações de insuficiência de docentes com as demandas e agora, como mais docentes. O professor João Paulo acrescenta que seria para planejamento e análise da relação professor-aluno antes da entrada da professora Jéssica e depois da entrada. Disse ainda que faria requerimento por escrito, fundamentando pedido ao supervisor da EED-NPJ. **1. Deliberações sobre atas 110ª e 111ª:** o professor Bráulio perguntou se alguém tinha algum questionamento em relação a ata 110. Não havendo questionamentos, abriu-se votação para aprovação da ata da reunião departamental ordinária 110, sendo aprovada com 01 abstenção e demais votos favoráveis. Em seguida, o professor Bráulio disse que fez uma retificação na ata 111 a pedido do professor João Paulo para fazer constar que o mesmo estava em afastamento para participação em evento externo, devidamente registrado e autorizado na UFJF. Perguntou se alguém tinha algum questionamento em relação a ata 111. A professora Simone pediu para acrescentar que ela se retirou da sala quando da discussão do ponto relativo ao Concurso 26 – Edital 38/2018, alegando impedimento. A professora Nathane pediu para acrescentar que estava licença médica com atestado justificando a ausência, o que foi corroborado por Braulio, acrescentando que os documentos estão arquivados na Chefia de Departamento. Não havendo mais questionamentos, o professor Bráulio abriu votação para aprovação da ata da reunião departamental ordinária 111, sendo aprovada com 02 abstenções e demais votos favoráveis. **2. Ratificação de alocação de bolsas de monitoria 2019:** o professor Bráulio exibiu uma distribuição das bolsas de monitoria. Informou que reuniu todas as solicitações apresentadas, mas foram mais pedidos que bolsas disponíveis e que atuou junto aos docentes para

Bruna de Castro Teixeira

Douglas Jerome Ferreira

ajustes para atender a todas as demandas, inclusive com redução de pedidos e alteração de bolsas totais para bolsas parciais. Ajustes feitos, o desenho atual é este apresentado. Não havendo questionamentos, abriu-se votação, sendo aprovada por unanimidade. **3. Ratificação Horário Linear Departamental 2019.1 e Grade Ideal 2019.1= alterações de horários e exclusão de ênfase:** Braulio presta informações iniciais que foi procurado pelo prof. André Drumond que apontou nova avaliação quanto à oferta da ênfase Política Brasileira. Passada a palavra ao prof. André este falou ao departamento que reavaliou proposta e considerou melhor adiar a oferta da ênfase posto que a experiência com a disciplina Pensamento Político Brasileiro I e II, em certa medida, refletiu no grupo de pesquisa que ele desenvolve, e com este houve um esvaziamento das disciplinas mencionadas, o que deverá se dar também com a ênfase em debate. Avalia que deve fortalecer a preparação da disciplina, inclusive com a participação nos grupos de estudos. Assim, avalia que precisa melhor amadurecer a construção da ênfase e, como nesse momento não está suficientemente madura, avaliou tal cancelamento para evitar repetições e melhor definir bibliografias mais adequadas. Acrescentou que consultou a professora Paula Pimenta e a Chefia de Departamento sobre a possibilidade de dividir a disciplina de Sociologia com a professora Paula. O discente Gabriel Lagares propôs que o professor André oferte uma nova turma de Elaboração de Projeto de Pesquisa. O professor André disse que, havendo pedido formal e justificativa razoável, ele não se opõe a ministrar a disciplina. O professor João Paulo se colocou a disposição para ministrar a disciplina. A professora Nathane também se colocou a disposição para ministrar a disciplina. Diante do interesse dos professores, o professor André pediu para retirar seu nome para ministrar a disciplina. A professora Fernanda informa que contatou a Chefia e avaliaram a oferta de curso intensivo para a disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa, considerando que ela está retornando de licença-capacitação e não assumiu encargos de ensino, e assim, poderia ofertar tal curso e também se colocou a disposição para ministrá-la. Prof. Braulio pediu ao Coordenador Daniel Ribeiro que se manifestasse e este disse não se opor ao curso intensivo, mas que considera fundamental avaliar interessados e seus argumentos e motivações para que o departamento se posicione com cautela. A situação de necessidade da disciplina para formação/colação de grau, ou até mesmo para se dedicarem apenas ao TCC no semestre seguinte poderiam ser argumentos, mas que se deve ser bem criterioso para estas situações. O professor Bráulio apresentou mudanças feitas nos horários das disciplinas de Ciência Política, Sociologia e Português, dadas as alterações realizadas com a exclusão/cancelamento da disciplina ênfase pelo professor André. O professor João Paulo pediu para fazer uma troca nos horários de Filosofia e Português na quinta-feira e falou que já tinha combinado com o professor Marcelo Giacomini a troca. Foi aberta votação para a troca dos horários, sendo aprovadas por unanimidade a alteração na grade ideal e seus reflexos com as mudanças no horário linear departamental. Como não era pauta a oferta de curso intensivo, na reunião seguinte seria pautado para apreciação em departamento. **4. Alteração de Regime de Trabalho - 40 horas sem DE ou 20 horas (Lei 8112/1990 e Lei 12.772/2012 = Jamir Calili:** o professor Jamir pediu para tirar de pauta a possibilidade de 20 horas, mantendo apenas o pedido de 40 horas sem DE. Explicou que está com um pedido para voltar a ser secretário municipal de fazenda do município e, levando em conta a nova resolução da UFJF referente a alteração de regime de DE, fez o pedido baseado na possibilidade da alteração quando há uma atividade que contribua para ensino,

Douglas Jacome Ferreira
Bruna de Castro Teixeira

pesquisa e/ou extensão. Disse que contribuiria para as disciplinas que ele ministra, como Direito Tributário, Direito Econômico, Direito Administrativo, além das ênfases, representando um ganho relacionado a essas matérias, além de experiência. Daniel Carnaúba questiona se seria, então, seria T40, temporário, enquanto durar a cessão à Prefeitura. O professor João Paulo aponta que há diferença entre cessão e a alteração de regime. Que é fundamental que a Administração faça juízo de legalidade, oportunidade e conveniência. Considera que a questão precisa ser melhor analisada e pede a designação de uma comissão para o tema. O professor Daniel Duarte disse que, em outros casos análogos, o Departamento tomou decisões complexas sem necessidade de relatoria. Considera que o espaço da reunião departamental é adequado para apresentação dos argumentos, explicitação dos entendimentos, esclarecimentos de dúvidas e, assim, não vê necessidade de formação de comissão para elaboração de relatório e novamente trazer ao departamento. O professor João Paulo respondeu que não houve relatoria nos outros casos justamente porque, também nos outros casos, o professor Daniel Duarte se pôs contra a formação de uma comissão. Que tem sido recorrente a postura do prof. Daniel Duarte em criar obstáculos à formação de comissões quando se propõe. Profª. Fernanda interrompe prof. João Paulo alegando que ele não deixa prof. Daniel Duarte concluir sua fala e que ela queria ouvir, que ele não respeita ordem de inscrições para fala, por isso faz questões de ordem e pede que conste em ata que o prof. João Paulo dificulta sua fala e do prof. Daniel Duarte. Profª Simone registra que representa o ICSA na CPPD e que havia a proposta de uma norma mais restritiva, mas foi alterada para possibilitar o texto atual vigente na Resolução 66/2017. A professora Fernanda disse que a alteração de regime é um direito do docente que traz retorno à universidade e não se trata de improdutividade, pois há critérios de produção ao docente, de forma objetiva, observando os PITs, inclusive e isso proporciona retorno de know-how à universidade. Que em outras universidades existem essas mudanças de regime com frequência, e que contribui para a diversidade, com outras práticas e experiências trazidas aos estudantes pelos docentes nesse regime. Exemplifica que o caso da comissão que retirou por 14 meses a minuta que trata de normas para docente titular e a pontuação para progressão, o que a prejudicou. Pede cuidado com tais posturas pois atrapalha a vida, os projetos dos docentes, pois os processos ficam parados por muito tempo. Acrescenta que a alteração de regime não é crime, é um direito e é legítimo e não pode ser usada situações assim para submeter colegas a situações de humilhação em reunião, como se o prof. Jamir estivesse cometendo um crime, sendo interrogado e tratado pelo prof. João Paulo. Diz que nas reuniões em que participou na CPPD, posto que é suplente na mesma, tais pedidos têm sido relativamente frequentes e todos que lá chegaram foram aprovados. Completou dizendo que, se houver pedido de vista nesta e em outras pautas, solicita prazo determinado para não prejudicar nenhum profissional que tenha interesse na situação decidida. Prof. Daniel Ribeiro diz discordar da prof.ª Fernanda. Entende que é direito do docente solicitar alteração de regime, mas cabe análise de oportunidade e conveniência pelo departamento, não sendo algo automático. Avalia adequado sim uma Relatoria, pois permitiria análise profunda e objetiva dos argumentos, motivos e justificativa, avaliando o interesse da Administração Pública. Diante da complexidade do tema não vê o pedido de uma Relatoria como obstáculo. Ainda, se dirige ao prof. Jamir perguntando se para o cargo na Prefeitura há exigências para o cargo que irá assumir. Se pessoas de nível médio de

Douglas Jacome Ferreira
Bruna de Castro Vieira

formação educacional poderiam assumir o mesmo. Prof. Jamir esclarece esse é um debate no STF, inclusive, ainda sem definições. Prossegue prof. Daniel Ribeiro afirmando que nos documentos trazidos por prof. Jamir sobre argumentos, e necessidade de conhecimentos técnicos não ficaram claros e que por isso uma Relatoria se justifica. Registra que isso não significa nenhuma intenção de humilhação. Por fim, afirma que entendeu fala da prof.ª Fernanda, sobre ficar com processos parados por vários meses, no caso processo de progressão/promoção de docente, e que quer registar que na Coordenação do Curso agiu adequadamente e que tais processos estavam com ele e que informou ao Diretor ICSA que quando este agendasse reunião lhe encaminharia os processos. Que a Direção não pautou em reunião e por isso não foram submetidos. Prof.ª Nara afirma que não é verdade que nunca se formou comissões para relatoria. Já houve sim formação de várias comissões de relatoria no departamento e mesmo que não seja frequente a formação, não quer dizer que não se possa fazê-lo. Marcelo Giacomini reforça que a especificação mais concreta, objetiva dos elementos a serem trazidos pelo interessado permitirá melhor análise dos benefícios com ensino, pesquisa e extensão, o que pode ser melhor verificado com a Relatoria. Antes de se proceder a votação quanto a relatoria, o professor Daniel Duarte faz uso da palavra e requisita ao professor João Paulo que apresente quais foram as reuniões e numeração de atas as quais tenha impedido a evolução de discussões no Departamento, pois, até onde tem conhecimento, não viu tal informação em nenhuma ata anterior, e, se não existirem tais registros, afirma que tal afirmação estaria sendo "leviana". Ainda, pergunta ao professor João Paulo, para fins de formalização em ata, o que este quis dizer com "má-fé argumentativa" frisando ao professor João Paulo que ali não estão em debate de causa jurídica e, portanto, este não estaria sob imunidade em relação as suas palavras e declarações em reuniões, o que pode ensejar medidas jurídicas acerca das declarações. Professor João Paulo, em resposta, diz que não só pelo professor, mas por outros professores, argumentos são utilizados para não se permitir que algo que nunca aconteceu, aconteça e que "má fé argumentativa significa "a falta de compromisso com o que se diz e o que é dito" e, por fim, encerra a fala dizendo que "adoraria" que o professor Daniel Duarte buscasse a via judicial e todo o conselho que o professor pudesse pois "seria mais um lugar para que a gente provasse, mais uma vez, a diferença em que estamos" afirmando que se o Professor Daniel Duarte estiver achando que ele está sendo leviano que busque reparação jurídica que aí eles se confrontarão naquela arena e o resultado publicizam para todos. A professora Fernanda propôs uma votação no departamento em relação a necessidade ou não desse relatório para decidir a questão. O professor Daniel Ribeiro disse que em alguns casos um relatório oral é suficiente, mas acredita que neste caso não. Prof. Jamir diz que não se opõe à relatoria. Registra, porém, ainda que independente da relatoria, a questão não pode se dá em debates feitos pelo corredor, atribuindo a ele condutas e interesses negativos. Que sempre respeitou decisões do departamento, mesmo discordando e votando contrário. Caso seja instalada uma comissão que seja imparcial e neutra. Que não objetiva aumento em sua remuneração e que seu pedido se sustenta na melhoria de suas atividades como docente e na sua formação, no seu interesse na gestão pública. Não tem interesses de mercado, mas na administração pública. Não havendo mais comentários, o professor Bráulio abriu votação para deliberar sobre a necessidade de uma relatoria analisando a quebra do DE. Com 03 abstenções (Daniel Carnaúba, Bráulio e Jamir), 09 votos favoráveis e 15 votos contrários, o

Douglas Jacome Ferreira
Bruna de Castro Vieira

departamento decidiu contrário à necessidade de relatoria nesta pauta. Após, o professor Daniel Ribeiro pediu vista, ficando a pauta para ser decidida na próxima reunião. **5. Atividade docente externa a UFJF - participação remunerada esporádica - Lei 12.772/2012 (arts. 20 e segs.) - Jéssica Galvão:** a professora Jéssica disse que foi orientada fazer o pedido para o departamento e informou que a atividade externa remunerada será realizada em um dia, sendo um módulo de uma Pós-graduação. Disse que a Coordenação de Recursos Humanos assim orientou. Após manifestações de alguns docentes o pedido foi retirado de pauta pelo entendimento que não deveria haver deliberação no Departamento por ser um direito dos docentes, não sendo competência do departamento decidir sobre a atividade, bastando que fique este registro, dada a legalidade prescrita em lei. **6. Definição sobre processo seletivo - cronograma 04/2018 - até 07/12 - Substituto para vaga Alisson Martins - definição de área:** Com o horário de reunião finalizado, às 17:30, a Chefia informou que os demais pontos da pauta seriam tratados na próxima reunião, já chamada para 05/12. Agradeceu a presença de todos/as e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Brenno Soares Andrade, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 28 de novembro de 2018.

DOCENTES	ASSINATURA
André Drumonde Mello Silva	
Braulio de Magalhães Santos	
Daniel Amaral Carnaúba	
Daniel Mendes Ribeiro	
Daniel Nascimento Duarte	
Fernanda Henrique C. Alcantara	
Jamir Calili Ribeiro	
Jean Filipe D. Ramos	
Jessica Galvão Chaves	
João Paulo Medeiros Araújo	
Luciana Tasse Ferreira	
Marcelo Corrêa Giacomini	
Mário César da Silva Andrade	
Murilo Ramalho Procópio	
Nara Pereira Carvalho	
Nathane Fernandes da Silva	
Paula Velloso	
Renato Santos Gonçalves	
Rosana Ribeiro Felisberto	
Simone Cristine A. Lopes	
Tayara Talita Lemos	
REPRESENTAÇÃO DISCENTE	
1. Bernardo Tempone G. Paizante	
2. Bruna de Castro Vieira	
3. Douglas Jacome Ferreira	
4. Gabriel Vitor Costa Lagares	
5. Itamar Franco Ribeiro Dutra	
6. Letícia de Andrade e Silva	